



**Edital**  
**Processo de Designação do Provedor do Estudante**  
**do**  
**Instituto Politécnico de Viseu**

1 – Pelo presente edital é aberto o procedimento para designação do Provedor de Estudante do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) de acordo com o art.º 4.º do respetivo regulamento aprovado em reunião do Conselho Geral de 27 de fevereiro de 2012, disponível na página da Internet do Instituto e Escolas.

2 – Podem candidatar-se ao lugar de Provedor do Estudante, os professores de carreira do Instituto.

3 – As declarações de manifestação de disponibilidade a que se refere o n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento para designação do Provedor do Estudante do IPV (anexo II) são entregues no secretariado da Presidência do Instituto até às **17 horas do dia 20/05/2016**.

4 – A Direção da Associação Académica do IPV remete a proposta com indicação de três professores de carreira ao Presidente do Conselho Geral do Instituto até às **17 horas do dia 31/05/2016**.

5 – A designação ocorre na reunião do Conselho Geral seguinte, após receção da proposta a que se refere o número anterior.

6 – A deliberação do Conselho Geral com indicação do Provedor do Estudante é divulgada na página da Internet e afixada nos locais habituais do Instituto e escolas.

Viseu, 27 de abril de 2016

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and strokes, representing the name of the President of the Institute.

Eng. Fernando Lopes Rodrigues Sebastião

**Designação do Provedor do Estudante do IPV**  
**Declaração de Manifestação de Disponibilidade**

**Exmo.(a) Senhor(a)**  
**Presidente da Direção da**  
**Associação**  
**Académica do Instituto**  
**Politécnico de Viseu**

\_\_\_\_\_ (1),  
professor \_\_\_\_\_ (2) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o IPV, a exercer funções em regime de tempo integral/exclusividade (3) na Escola Superior de \_\_\_\_\_ (4) deste Instituto, vem, nos termos do Regulamento para Designação do Provedor do Estudante aprovado em Conselho Geral, manifestar a sua disponibilidade para ocupar aquele cargo previsto no art.º 25.º do RJIES e no art.º 48.º dos Estatutos do IPV.

Para tanto, requer que seja solicitado aos serviços competentes do IPV declaração da qual conste a natureza do vínculo bem como o tempo de serviço na carreira e categoria que detém.

PD

Viseu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

- 
- (1) – Nome  
(2) – Categoria  
(3) – Retirar o que não interessa  
(4) – Nome da Escola